



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 765/13

Data 20/03/13

PUBLICADO EM	
21 - 03 - 2013	
Jornal:	Correio Novo
Página:	4 - A
Edição:	1606
Assin Responsável	

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes do Jardim Floresta para realização de torneio de futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

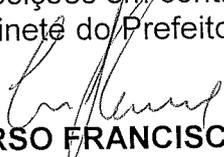
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Ginásio de Esportes do Jardim Floresta, para a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim Floresta (AJAFLOR), para realização de um torneio de futsal, a ser realizado no dia 24/03/13.

§ 1º A cedência é sem ônus, sendo que o lucro deverá ser investido em despesas de manutenção da entidade.

§ 2º A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
20 de março de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal